

**CAMPANHA ADIRA AO DÉBITO
DIRETO e à FATURA ELETRÓNICA –
Receba uma oferta especial**

REGULAMENTO

A AR – Águas do Ribatejo, EM, SA tem ao dispor dos seus clientes diversas formas de pagamento da sua fatura periódica, designadamente através de débito direto, multibanco, CTT, *Payshop*, cheque e numerário e através das várias Unidades de Atendimento em cada Município.

No entanto, o débito direto autorizado apresenta-se como um sistema de pagamento bastante cómodo, rápido e seguro, cuja adesão tem várias vantagens para o cliente, designadamente:

- Comodidade, pois evita perdas de tempo, deslocações desnecessárias e preocupação com eventuais atrasos no pagamento;
- Adesão gratuita, não existindo para o cliente qualquer custo adicional;
- O sistema permite gerir com maior flexibilidade e autonomia o pagamento, podendo o cliente limitar, alterar ou cancelar a autorização de débito em conta bancária;
- Segurança no sistema de pagamento, oferecido pela entidade bancária e pelo facto de não envolver pagamentos em numerário.

A fatura eletrónica é uma alternativa ecológica que permite reduzir a utilização do papel. Ao aderir deixará de receber a fatura em papel e passa a ter acesso a todas as suas faturas no seu endereço de correio eletrónico, de forma prática, rápida e com total comodidade e segurança.

O documento enviado por correio eletrónico é certificado e substitui o documento em papel, podendo ser utilizado para efeitos fiscais e é válido como recibo, após boa cobrança

Um serviço amigo do ambiente, uma vez que são necessários 10 litros de água para produzir uma folha de papel A4

Como motivação para a adesão a estes dois sistemas a AR promove, até ao dia 31 de dezembro de 2016, a **CAMPANHA ADIRA AO DÉBITO DIRETO e à FATURA ELETRÓNICA e receba uma oferta especial** -, que obedece às condições que a seguir se indicam:

I. Requisitos de participação:

- I.1. Esta campanha destina-se aos clientes da AR que adiram ao pagamento da fatura periódica por débito direto e adiram ao sistema de envio da fatura eletrónica até 31 de dezembro de 2016.
- I.2. Apenas serão admitidas à Campanha as Novas Adesões ao sistema de débito direto e à fatura eletrónica.

1.3. Se já aderiu a um dos sistemas anteriormente, deverá apenas aderir ao outro, de forma a beneficiar da campanha.

2. Como deve participar na Campanha:

2.1. Os clientes que se encontrem nas condições descritas no ponto 1 poderão participar na Campanha, recebendo uma garrafa de água personalizada.

2.2. Para tal, deverão aderir:

2.2.1. Ao pagamento da fatura periódica pelo sistema de débito direto, através dos seguintes meios:

- Via Email ou CTT.
- Numa das Unidades de Atendimento da AR.

2.2.2. Ao sistema de envio eletrónico de fatura, registando-se no balcão eletrónico da AR no site www.aguasdoribatejo.com e escolher a opção de envio eletrónico de fatura.

2.3. A adesão ao sistema de débito direto, nos termos estabelecidos no número anterior, compreende que o cliente apresente:

2.3.1. Prova da titularidade da conta bancária que vai ser movimentada e que autorize a AR a efetuar a cobrança da fatura periódica, mediante assinatura da autorização de débito em conta;

2.4. A adesão ao débito direto não acarreta qualquer custo adicional para o cliente.

3. Apuramento dos clientes aceites na campanha:

3.1. Sempre que se verifique que o cliente aderiu ao envio da fatura eletrónica e que os documentos solicitados para a adesão ao débito direto estão validados, este terá direito a receber uma garrafa de água personalizada.

4. Atribuição das Ofertas:

4.1. A garrafa de água personalizada poderá ser reclamada até 90 dias a contar da data final da campanha e poderão ser levantados em qualquer uma das Unidades de Atendimento da Águas do Ribatejo. Para levantamento da garrafa o cliente deverá assinar um documento comprovativo da sua recepção, fazendo prova da sua identificação.

5. Considerações Finais:

5.1. Os clientes que não reclamarem a oferta no prazo determinado no ponto 4.1. perderão o direito à mesma;